

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 112 de 24/11/00

DECRETO Nº 10.097/00
de 22 de novembro de 2000

Dispõe sobre criação de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº 687, de 17 de março de 1960, e considerando o que consta do Memorando nº 103/AAE/2000.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam criadas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental abaixo relacionadas, subordinadas diretamente à Secretaria Municipal de Educação:

EMEF "Profª Ruth Nunes da Trindade"
Rua Waldemar Teixeira, nº 900
Parque Interlagos/Torrão de Ouro

EMEF "Prof. Luiz Leite"
Rua Benedito de Andrade, nº 05
Galo Branco

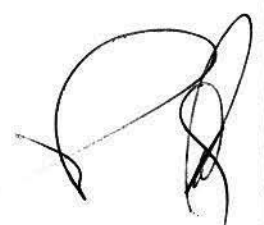
EMEF "Profª Sônia Maria Pereira da Silva"
Rua dos Alfaiates, nº 321
Parque Novo Horizonte

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de novembro de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



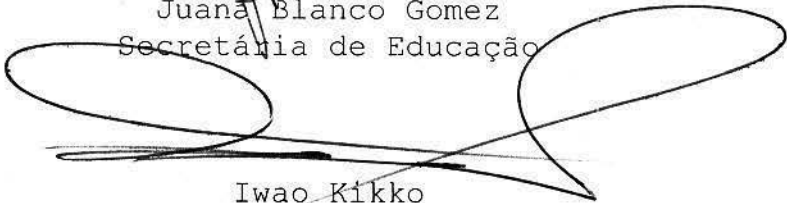
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 10.097/00 - 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de novembro de 2000.



Juana Blanco Gomez
Secretária de Educação



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de
novembro do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos